



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00051/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017489/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026268/2016.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00051/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE SITES, PORTAIS WEB E APLICATIVOS WEB PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. CARLA VENTURIM ALMEIDA VIEIRA**, brasileira, servidora pública, casada, portadora do RG nº 3.156.806 - SPTC/ES e CPF nº 089.993.717-94, residente e domiciliada na Rua Jucelino Kubitschek, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.548.735/0001-80, com endereço na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, Sala 906, Centro, Vitória/ES - CEP: 29.010-925, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. FERNANDO DE AGUIAR E MIRANDA**, portador do CPF nº 042.355.827-71, RG 1.198.351 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Carijós, nº 169, Apto. 603, Jardim da Penha, Vitória/ES, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro nos Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e, o reajuste do mesmo, conforme índice do IGP-M, tendo início a partir do dia 01 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses e, o reajuste pelo índice IGP-M no percentual de aproximadamente 5,3024%, é de R\$ 9.896,37 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), e corresponderá ao valor de R\$ 824,69 (oitocentos e vinte quatro reais e sessenta e nove centavos), em parcelas mensais iguais e sucessivas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 20 de fevereiro de 2017.

Carla Venturim Almeida Vieira
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

Fernando de Aguiar e Miranda
Ágape Assessoria e Consultoria Ltda - EPP
CONTRATADA